



**PORTARIA Nº 306-GD/IFAM/CTB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4.817, de 17 de abril de 2019, assegura a Educação Física como componente curricular obrigatório em todas as etapas e modalidades da educação básica, em escolas públicas e particulares, no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.730, de 10 de maio de 2002, que disciplina o funcionamento dos estabelecimentos que ministram atividades desportivas, artes marciais e demais atividades físico-desportivo-recreativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a política de incentivo à promoção da educação, da saúde e do bem-estar por meio das atividades físicas e esportivas adotada no campus Tabatinga;

**R E S O L V E:**

I - **INSTITUIR** o Núcleo de Educação Física, Desporto e Lazer no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Tabatinga, constituído conforme segue:

NOME	FUNÇÃO
MÁRCIO ROCHA ABENSUR	Coordenador
VANUSA MAFRA MESQUITA	Membro
JOAB ARAÚJO DOS SANTOS	Membro
GABRIEL FELIPE DUARTE DOS SANTOS	Membro colaborador
SAMUEL SOARES DE SOUZA SANTOS	Membro colaborador
GONÇALO FERREIRA DA SILVA FILHO	Membro colaborador



---

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves**  
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga  
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019